



**PROJETO DE LEI Nº 120/2022**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**EMENTA:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

### FORMULÁRIO DE EMENDAS PARLAMENTARES

<b>PROJETO DE LEI Nº</b>	<b>120/2022</b>
<b>Nº EMENDA:</b>	<b>11</b>
<b>NOME DO PARLAMENTAR:</b>	Deputado: <b>DANIEL SANT'ANA</b>
<b>ORGÃO/UNIDADE:</b> (Preencher quando a emenda se destinar aos Órgãos da Esfera Estadual)	<b>Fundação de Cultura Elias Mansuor - FEM</b>
<b>ENTIDADE BENEFICIADA:</b> (Preencher quando a emenda se destinar às Entidades sem fins lucrativos, Prefeituras e Órgãos vinculados, e outros)	<b>Associação Cultural e Desportiva Casa de Pescador</b>
<b>CNPJ:</b>	48.078.518/0001-74
<b>ENDEREÇO:</b>	Condomínio Bougainville, Casa 38
<b>MUNICÍPIO:</b>	Rio Branco - Acre
<b>OBJETO:</b>	Garantir a realização do projeto quintal cultural, com compras de bem de consumos duráveis e não duráveis, compras de equipamentos, pagamentos de pessoas, aluguel de equipamentos e contratações de serviços. O projeto quintal cultural, é um espaço de cultura alternativo, aberto a todas as formas de manifestações culturais oferecido, gratuitamente, ao público de todas as idades, classes, gêneros e raças, principalmente em áreas de vulnerabilidade social.
<b>VALOR:</b>	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
<b>CONTATO:</b>	

Sala das Comissões "Deputado **ILSON RIBEIRO**",  
30 de novembro de 2022

Deputado **DANIEL SANT'ANA**  
PT